



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.514	013	1

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.514

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), visando atender à despesa com o Programa de Campo de Futebol no São Sebastião – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.27.813.1009.3.011	44905100.92	819.153	R\$ 242.500,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do:

I - Convênio Contrato n.º 1036.716.71/2016, 840933/2016, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Volta Redonda, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos, com valor de repasse financeiro de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), em caráter de última parcela de repasse.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de julho de 2018.


ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 027/2018
Autor: Prefeito Municipal Elderson Ferreira da Silva
jpd/.

***PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE* Nº 1462
DE 26 / 07 / 2018**



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	



LEI MUNICIPAL Nº 5.514

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), visando atender à despesa com o Programa de Campo de Futebol no São Sebastião – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.15.27.913.1009.3.011	44905100.92	819.153	R\$ 242.500,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte, os recursos oriundos do:

I - Convênio Contrato n.º 1036.716.71/2016, 840933/2016, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Volta Redonda, objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos, com valor de repasse financeiro de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), em caráter de última parcela de repasse.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de julho de 2018.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1462 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 26 DE JULHO DE 2018